

**Justificação Racional para as Emendas Constitucionais Propostas  
Votadas na Conferência Geral de Abril – Maio de 2008  
da Igreja Metodista Unida**

- I. A emenda proposta acentua a imensidão da misericórdia de Deus e a disponibilidade do ministério da igreja para todos.**
- II. A emenda proposta requer a adopção de ética e de linhas de conduta de conflito de interesses para assegurar a detecção das responsabilidades e a integridade fiduciária.**
- III. A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.**
- IV. A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.**
- V. A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.**
- VI. A emenda proposta permite a representação na Conferência Geral a outros níveis para além de níveis proporcionais durante um período de transição para a aceitação de uma conferência anual no seio da Igreja Metodista Unida.**
- VII. A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.**
- VIII. A emenda proposta acrescentaria “género” às categorias de pessoas com protecção nesta lista de obrigações da Conferência Geral.**
- IX. A emenda proposta asseguraria uma base mínima de apoio para a eleição de bispos ao nível das conferências jurisdicionais.**
- X. A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.**

- XI.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.
- XII.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.
- XIII.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.
- XIV.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.
- XV.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de definir a qualidade de membro do laicado e do clero da conferência anual, sem passar pelo processo de emenda constitucional. Esta parte do *Livro da Disciplina da Igreja Metodista Unida* (Secção VI, Artigo I da Constituição) já foi emendada 16 vezes desde 1968.
- XVI.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.
- XVII.** A emenda proposta faria alterações constitucionais de apoio, para permitir a reintegração de legislação adoptada pela Conferência Geral de 2004 e subsequentemente declarada inconstitucional pelo Conselho Judicial, a fim de permitir às pessoas leigas pertencentes à comissão de investigação a possibilidade de votar em questões de ordenação, carácter e relações da conferência do clero.
- XVIII.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.
- XIX.** A emenda proposta permitiria a membros do clero adicionais a sua participação na eleição de delegados do clero para as conferências gerais, jurisdicionais ou centrais.

- XX.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.
- XXI.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.
- XXII.** A emenda proposta reconhece formalmente que a Conferência de Baltimore-Washington tem estado a nomear pastores, a superintender as congregações e a integrar as congregações das Bermudas na vida da Conferência de Baltimore-Washington. A Junta Geral de Ministérios Globais e a Conferência de Baltimore-Washington reconhecem estas igrejas como congregações metodistas unidas.
- XXIII.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.
- XXIV.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.
- XXV.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.
- XXVI.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.
- XXVII.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.
- XXVIII.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.

**XXIX.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.

**XXX.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.

**XXXI.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.

**XXXII.** A emenda proposta oferece à Conferência Geral a possibilidade de criar estruturas semelhantes para toda a nossa igreja a nível mundial. Cada Conferência Anual pertenceria a uma Conferência Regional que seria capaz de organizar sub-unidades chamadas Conferências Jurisdicionais.

As emendas III, IV, V, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI e XXXII, fazem todas elas parte da proposta da Natureza Mundial da Igreja Metodista Unida. A justificação racional é idêntica para estas emendas.

As emendas V e VI são ambas para o ¶ 15. As emendas VII e VIII são ambas para o ¶ 16, mas para sub-parágrafos diferentes. As emendas XIV e XV são ambas para o ¶ 32. As emendas XVI e XVII são ambas para o ¶ 33. As emendas XIX e XX são ambas para o ¶ 35.